

PORTARIA-SEDUC Nº 177, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANDREIA CRISTINA FONSECA RIBEIRO DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 874751-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Supervisão Educacional, para a Gerência de Programas Especiais de Gestão Escolar, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 178, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ORCIMAR SOUSA GOMES DE AMORIM, matrícula nº 1066358-4, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Secretário Geral, do Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no município de Tocantínia, a partir de 15 de janeiro de 2016.

EDITAL Nº 0002, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Seleção simplificada de artigos científicos que comporão uma Coletânea - edição especial - com experiências desenvolvidas em Órgãos e Instituições do Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, bem como sobre seu Processo de Institucionalização.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, torna pública a realização de seleção simplificada de artigos científicos que comporão uma Coletânea - edição especial - com experiências desenvolvidas em Órgãos e Instituições do Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, bem como sobre seu Processo de Institucionalização.

1. DO ESCOPO DA COLETÂNEA

1.1 O objetivo geral da publicação é organizar uma Coletânea do Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, sistematizando ações significativas nos aspectos do ensino e da aprendizagem e da gestão, desenvolvidos nas escolas estaduais e em órgãos do sistema, como a Secretaria da Educação, o Conselho Estadual de Educação e outros Conselhos ligados à Educação Estadual.

1.2 A coletânea será estruturada em quatro temáticas básicas:

1.2.1 Ensino e Aprendizagem no Estado do Tocantins: Nessa temática, serão contemplados artigos que versem sobre experiências de ensino e aprendizagem em toda sua extensão, na categoria Educação Básica.

1.2.2 Pesquisa e Extensão: Nessa temática, serão contemplados artigos que versem sobre projetos de pesquisa e/ou de extensão já desenvolvidos ou resultados parciais significativos de projetos em andamento.

1.2.3 Experiências e Resultados nas Instituições Educacionais: Nessa temática, serão contemplados artigos que versem sobre experiências e resultados na organização escolar, de administração escolar, de inserção da escola na comunidade, de introdução a novas tecnologias, da política de formação continuada dos professores, do clima da escola, do clima político e laboral, da higienização da escola, de saúde na escola e experiências inovadoras.

1.2.4 Histórico da Institucionalização da Educação no Estado: Nessa temática, serão contemplados artigos que versem sobre a institucionalização do Sistema Estadual de Ensino do Tocantins.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar desta seleção simplificada, o(s) candidato(s) deverá(ão) cumprir os seguintes requisitos:

2.1.1 Pertencer ao quadro funcional do Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, em cargos ou funções que se enquadrem como profissionais da Secretaria da Educação, professores, auxiliares docentes, pessoal administrativo das instituições educacionais do Sistema.

2.1.2 Enviar à Comissão de Seleção, artigo científico que cumpra as normas da ABNT e as estabelecidas nesse edital, em item específico.

2.1.3 Não enviar mais de um artigo científico por autor ou autores.

2.1.4 Ceder, caso selecionado, através do preenchimento de declaração, constante no anexo III deste edital, os direitos autorais do artigo produzido ao Estado do Tocantins, para publicação, nessa e em outras publicações, em quaisquer meios (impresso ou digital)

2.1.5 Os artigos deverão ser inéditos e originais, sendo responsabilidade de seu(s) autor(res) o cumprimento dessa obrigatoriedade.

3. DO PERÍODO DE ENVIO DO ARTIGO

3.1 A Comissão de Seleção receberá artigos científicos e a declaração solicitada no item 2.1.4, através do e-mail: selecaoartigoscientificos@educ.to.gov.br, com o enunciado "ARTIGO CIENTÍFICO", no período 23 de janeiro de 2016 a 23 de março de 2016.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENVIO DO ARTIGO

4.1 O artigo deverá corresponder às seguintes características para que possa ser recebido para avaliação:

4.1.1 Conter entre 10 a 15 páginas.

4.1.2 Seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), na estruturação de todo o texto, especificamente, a NBR 6022 - Apresentação de artigos de publicações periódicas; NBR 6023 - Referências; NBR 6024 - Numeração progressiva das seções de um documento; NBR 6028 - Resumos; NBR 10520 Apresentação de citações em documentos.

4.1.3 Guardar pertinência entre a temática do texto com uma das apresentadas na primeira seção deste Edital.

4.1.4 A estrutura do texto deverá conter: título, nome completo do autor (ou autores), titulação, cargo/função, local/instituição onde trabalha, e-mail, resumo informativo, (até 300 palavras), palavras-chave, introdução, desenvolvimento (seções), conclusão e referências.

4.1.5 O artigo deverá estar revisado em língua portuguesa. Não serão considerados artigos com erros gramaticais ou ortográficos.

4.1.6 Papel formato A4.

4.1.7 Arquivos Microsoft Word for Windows.

4.1.8 Fonte Arial, estilo normal e tamanho 12.

4.1.9 Espaço 1,5 entre linhas no corpo do texto, incluindo tabelas, gráficos, ilustrações.

4.1.10 Espaço simples entre linhas no resumo, nas notas, nas referências e nas citações com mais de três linhas.

4.1.11 Margens superior, inferior e direita: 2,5cm; esquerda: 3,0cm; de parágrafos: 1,25cm a partir da margem esquerda; de citação: 4,0 a partir da margem esquerda.

4.1.12 Os termos em língua estrangeira devem ser registrados em caracteres itálicos.

4.1.13 Para as notas de rodapé, o tamanho da fonte indicado é 10.

4.1.14 A citação de autor no rodapé deverá obedecer, a título ilustrativo, ao seguinte padrão básico: FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido, p.35.

4.1.15 Na bibliografia, por sua vez, devem constar os dados completos sobre a obra. Ex.: FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. 36.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.

4.1.16 Os títulos das bibliografias devem estar dispostos em ordem alfabética.

4.1.17 O alinhamento, no decorrer de todo o texto, deverá sempre ser justificado. Não há necessidade de pagnar o trabalho, pois será posteriormente diagramado.

4.1.18 Não serão aceitos os trabalhos enviados no próprio corpo do e-mail, deverão ser enviados como anexos.

5. DA AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS

5.1 Serão selecionados e publicados até 30 artigos científicos.

5.2 Serão selecionados apenas um artigo para cada participante.

5.3 Os artigos científicos serão avaliados por uma Comissão de Seleção.

5.4 A Comissão de Seleção poderá aprovar, devolver ao(s) autor (es), para eventuais mudanças, ou não e recomendar os artigos.

5.5 Para a seleção dos artigos serão considerados os aspectos que seguem, com a respectiva pontuação, podendo somar até 10(dez) pontos:

- a) mérito, importância da temática e justificativa (1 ponto);
- b) clareza do problema estudado (2 pontos);
- c) definições dos objetivos da temática estudada (1 ponto);
- d) definição do objeto do artigo (1 ponto)
- e) métodos e técnicas utilizados para o estudo da temática (3 pontos);
- f) resultados e uso social da pesquisa (2 pontos).

5.6 A Comissão de Seleção se reserva o direito de dar aos títulos e subtítulos uma formatação padronizada.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta por:

02 (dois) Membros da Superintendência de Desenvolvimento da Educação;

02 (dois) Membros da Diretoria de Educação;

06 (seis) Membros da Gerência de Desenvolvimento de Ensino Fundamental e Médio;

02 (dois) Membros da Gerência para a Diversidade, Projetos Educacionais e Direitos Humanos;

02 (dois) Membros da Gerência de Desenvolvimento da Educação Indígena;

04 (quatro) Membros da Diretoria de Educação em Tempo Integral;

02 (dois) Membros da Gerência do Desporto Educacional;

02 (dois) Membros da Diretoria do Desenvolvimento e da Gestão Escolar.

02 (dois) Membros da Gerência de Educação de Campo e Quilombola.

02 (dois) Docentes membros efetivos da Universidade Federal do Tocantins -(UFT).

7. DO RESULTADO

7.1 O(s) autor (es) será (ão) comunicado(s), por e-mail, da aprovação do artigo científico submetido.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise, poderá fazê-lo no período de 24 de março de 2016 a 31 de março de 2016, através do envio de email à comissão avaliadora selecaoartigoscientificos@educ.to.gov.br assunto: RECURSO

8.1 O recurso deve ser impetrado de forma escrita e dirigido à comissão avaliadora, devendo ser fundamentado, identificado, tempestivo e assinado pelo solicitante.

8.2 Não haverá formulário próprio para recurso.

8.3 Os recursos que não obedecerem às regras acima pontuadas serão indeferidos.

8.4 Em hipótese alguma haverá revisão do recurso.

9. DO LANÇAMENTO.

9.1 Durante as atividades do Salão do Livro 2016.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não serão devidos direitos autorais ou qualquer remuneração pela publicação dos artigos.

10.2 A avaliação da Comissão de Seleção é determinante para o processo seletivo.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em comum acordo com o chefe desta Pasta.

10.4 Os membros da Comissão de Seleção não poderão participar desta seleção.

10.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: selecaoartigoscientificos@educ.to.gov.br.

ANEXO I - EDITAL 0002/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

Sobre o(a) autor(a):

Nome: _____

Endereço: _____

Sexo F () M ()

Tel. Residencial: () _____ Cel. () _____

Opcional: () _____

Email: _____

Email opcional: _____

Titulação: _____

ANEXO II do Edital 0002/2016 CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Período de Inscrições	23/01/2016 a 23/03/2016
Resultado Preliminar	24/03/2016
Período para Recurso	24/03/2016 a 31/03/2016
Divulgação do Resultado Final	04/04/2016

ANEXO III - EDITAL 0002/2016 DECLARAÇÃO

RESPONSABILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

_____, vem por meio desta declaração que o artigo intitulado _____

aprovado para publicação na Coletânea de Artigos dos servidores da Secretaria Estadual da Educação (SEDUC) é um trabalho original, que não foi publicado o está sendo aprovado para publicação, seja em formato impresso ou no eletrônico.

Declaro que participei, suficientemente do trabalho para tornar pública minha responsabilidade pelo conteúdo.

Declaro que o uso de qualquer marca registrada ou direito autoral dentro do manuscrito foi creditado a seu proprietário ou a permissão para usar o nome foi concedida, caso seja necessária.

Declaro que concordo que os direitos autorais referentes ao artigo acima referenciado se tornarão propriedade exclusiva da Secretaria Estadual de Educação (SEDUC); vedada qualquer reprodução total ou parcial, em qualquer outra parte o meio de divulgação, impressa ou eletrônico, sem que a autorização previa seja solicitada, e, se obtida, farei constar o competente agradecimento a Secretaria Estadual de Educação.

Estado do Tocantins - SEDUC.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Email: _____

Data: _____

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária. ESFOTEC, Guarai-TO

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 256/2015, exarado no Processo nº 2015/2700/011394.